



# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

**Data: 10 de junho de 2021**





## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. Objetivo:</b> .....   | <b>3</b>  |
| <b>2. Introdução:</b> .....   | <b>3</b>  |
| <b>3. Governança</b> .....  | <b>4</b>  |
| 3.1. Estrutura e Responsabilidades .....  | 4         |
| 3.2. Comitês .....  | 5         |
| 3.2.1. Comitê de Riscos:.....   | 5         |
| 3.2.2. Comitê de Compliance e Normas: .....                                     | 5         |
| <b>4. Gestão de Riscos</b> .....  | <b>7</b>  |
| 4.1. Definições.....  | 7         |
| 4.2. Fluxos.....  | 7         |
| 4.2.1. Relatórios de acompanhamento de riscos .....                             | 7         |
| 4.2.2. Reporte para a alta administração .....                                  | 8         |
| 4.3. Monitoramento dos limites de risco .....                                   | 8         |
| 4.3.1. Definição dos limites de risco .....                                     | 9         |
| 4.3.2. Acompanhamento .....   | 10        |
| 4.3.3. Extrapolação de limites de risco.....                                    | 10        |
| 4.4. Métricas e Estrutura da Gestão de Riscos.....                              | 11        |
| 4.4.1. Risco de Mercado .....   | 11        |
| 4.4.2. Risco de Liquidez .....  | 12        |
| 4.4.3. Risco de Crédito.....  | 13        |
| 4.4.4. Risco de Contraparte.....  | 14        |
| 4.4.5. Risco de Concentração.....   | 14        |
| 4.4.6. Risco Operacional .....  | 15        |
| <b>5. Testes de Aderência</b> .....   | <b>16</b> |
| <b>6. Processo de Gestão de Crédito Privado</b> .....                           | <b>16</b> |
| 6.1. Introdução .....   | 16        |
| 6.2. Etapas do Processo de Aquisição de Ativos de Crédito Privado .....         | 17        |
| 6.2.1. Títulos de Instituição Financeira.....                                   | 18        |
| 6.2.2. Títulos de Instituição Não-Financeira e Outros Ativos Estruturados ..... | 18        |
| 6.3. Procedimentos de Monitoramento dos Ativos de Crédito Privado .....         | 19        |
| 6.4. Controle dos Limites de Crédito Privado.....                               | 19        |
| <b>7. Revisões</b> .....  | <b>21</b> |



## 1. Objetivo:

Esta política (“Política”) tem como objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Infinity” ou “Gestora”) na análise, mensuração e gestão de risco dos fundos geridos, inclusive em situações de estresse. A estrutura funciona de modo que qualquer evento que possa interferir negativamente no negócio possa ser identificado e tratado de forma adequada, tempestiva e segura.

O gerenciamento de riscos da Infinity parte da premissa de que a assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Gestora tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim a análise, acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais os fundos geridos estão expostos e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos.

Esta Política se aplica a todos os sócios, diretores, empregados (permanentes ou temporários) e estagiários da Infinity (em conjunto, “Colaboradores”), e estes devem informar imediatamente ao Diretor de Riscos (conforme abaixo definido) quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam sob a égide desta Política.

## 2. Introdução:

A Infinity realiza uma gestão ativa dos fundos geridos, buscando superar seus respectivos *benchmarks*. Desta maneira, os critérios de investimentos de cada fundo são feitos de acordo com as determinações presentes em seus regulamentos e na legislação aplicável aos mesmos.

A atividade de gestão é supervisionada em dois níveis, a saber:

- ✓ Pela equipe de Gestão de Riscos, responsável por monitorar, diariamente, todas as operações realizadas pelos fundos geridos, em linha com as determinações legais e os limites estabelecidos nas respectivas políticas de investimento, conforme atribuições previstas nesta Política.
- ✓ Pela equipe de Compliance, responsável por fazer cumprir as normas internas e externas na Infinity visando assegurar que os padrões éticos estão sendo seguidos, cujas atribuições estão previstas no Manual de Compliance.



As equipes de Gestão de Riscos e Compliance possuem independência em relação à equipe de Gestão, não se subordinando a nenhuma outra área da Infinity.

### 3. Governança

#### 3.1. Estrutura e Responsabilidades

A equipe de Gestão de Riscos é composta por 1 (um) Diretor de Riscos e 1 (um) Gerente de Riscos, e possui atuação independente das demais áreas, tendo como prática interagir com todos os Colaboradores da Infinity de modo a permitir o desenvolvimento da atividade de identificação e monitoramento de riscos dos fundos geridos, conforme procedimentos descritos abaixo.

As atribuições individuais do Diretor de Riscos compreendem:

- ✓ Acompanhar e aprovar os procedimentos constantes nesta Política;
- ✓ Revisão dos relatórios de riscos diários, em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- ✓ Emitir pareceres sobre as medidas adotadas caso sejam detectadas deficiências ou desenquadramentos nos relatórios de gestão de riscos;
- ✓ Tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco dos fundos geridos, com base nos limites previstos nesta Política e nos respectivos regulamentos;
- ✓ Estabelecer os planos de ação para o pronto reenquadramento dos fundos à presente Política, bem como definir procedimentos para mitigação de repetição futura;
- ✓ Aprovar atualizações a esta Política;
- ✓ Autorizar a aquisição e manutenção de sistemas e de prestadores de serviço necessários para as o bom funcionamento da área;
- ✓ Contratar funcionários para a equipe de gestão de riscos; e
- ✓ Revisar o relatório anual de compliance sob a perspectiva de gestão de riscos.

As atribuições individuais do Gerente de Riscos compreendem:

- ✓ Acompanhar os relatórios de riscos gerados pelo Sistema Lote 45 em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- ✓ Supervisionar a rotina operacional dos fundos, acompanhando a composição e movimentação de suas carteiras, limites de enquadramento e gerenciamento de liquidez;
- ✓ Elaborar, diariamente, o Mapa de Riscos e exposição das carteiras, bem como disponibilizar tais relatórios ao Diretor de Riscos, Gestor e área de Compliance;
- ✓ Gerenciar os riscos;
- ✓ Secretariar a ata do Comitê de Riscos, colher as assinaturas e arquivá-las;



- ✓ Revisar os procedimentos constantes nesta Política visando atualização da mesma; e
- ✓ Formalizar, por sistema, e-mail ou ata os procedimentos constantes nesta Política.

### 3.2. Comitês

Sem prejuízo das atribuições individuais, a Infinity conta com um Comitê de Riscos e um Comitê de Compliance e Normas, ambos segregados e independentes da equipe de Gestão e do Comitê de Investimentos. As características de todos os Comitês e Fóruns da Infinity estão descritas no Manual de Compliance. Abaixo, seguem as descrições dos Comitês ligados à Gestão de Riscos:

#### 3.2.1. Comitê de Riscos:

**Composição:** O Comitê de Riscos é composto pelo: (i) Diretor de Riscos, (ii) Gerente de Riscos e (iii) Presidente.

**Governança:** As reuniões do Comitê de Riscos serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros, e suas deliberações serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos membros. As reuniões do Comitê de Riscos serão registradas na forma de ata a ser assinada por todos os membros presentes.

**Periodicidade:** No mínimo mensalmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.

Compete ao Comitê de Riscos:

- ✓ Discutir e simular cenários macro e micro apresentando análises das estratégias para determinar limites e adequações às estratégias e posições, respeitando os regulamentos;
- ✓ Atuar de forma independente da equipe de gestão;
- ✓ Acompanhar o cenário traçado pelo Comitê de Investimentos que permite sinalizar os mercados que podem apresentar as maiores distorções em suas curvas; e
- ✓ Definir os limites de risco dos fundos, visando verificar o resultado, a relação risco/retorno e a aderência aos regulamentos dos fundos.

#### 3.2.2. Comitê de Compliance e Normas:





O Comitê de Compliance e Normas é responsável pelas decisões relacionadas às normas, rotinas e procedimentos internos constantes nas políticas e manuais pertinentes às suas atividades.

**Composição:** O Comitê de Compliance e Normas é composto (i) pelo Diretor de Compliance e Riscos, (ii) pelo Presidente, e (iii) pela Diretora de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, nos termos abaixo.

Na hipótese de impasse nas deliberações junto ao Comitê de Compliance ou sempre que se tratar de quaisquer assuntos relacionados à distribuição de cotas de Fundos de Investimento aos clientes, tanto na aceitação dos mesmos, como na renovação cadastral dos mesmos, no perfil de investidor “*Suitability*” e/ou na aceitação e manutenção dos clientes envolvidos em notícias desabonadoras, a Diretora responsável pela distribuição e *Suitability* formalizará seu parecer, sendo este, avaliado e decidido pelos demais membros do Comitê, evitando situações de impasse sobre a matéria em análise e respeitando a inexistência de conflito de interesses.

**Periodicidade:** No mínimo anualmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros.

**Governança:** As reuniões do Comitê de Compliance e Normas serão registradas na forma de ata, a ser assinada por todos os membros presentes.

Compete ao Comitê de Compliance e Normas:

- ✓ Tomar decisões relacionadas às normas e determinar as atualizações nas Políticas internas;
- ✓ Decidir sobre aceitação ou recusa de clientes que possuem seus nomes/CPF's constantes em listas impeditivas;
- ✓ Decidir sobre as regras e procedimentos aplicáveis aos novos projetos, novas tecnologias e novos produtos na Infinity;
- ✓ Avaliar e ratificar os relatórios de Compliance;
- ✓ Decidir sobre os procedimentos a serem adotados quanto às deficiências registradas nos relatórios de controles internos e no Relatório Anual de Compliance, assim como, os prazos para sua implementação e os Colaboradores responsáveis por seu acompanhamento;
- ✓ Avaliar e decidir sobre eventuais medidas cabíveis a serem tomadas em relação às denúncias submetidas ao Diretor de Compliance e Riscos e às ocorrências detectadas sobre possível descumprimento desta Política ou das demais normas



e/ou procedimentos adotados;

- ✓ Decidir sobre a notificação ao COAF, conforme informado pelo Diretor de Compliance e Riscos.

#### 4. Gestão de Riscos

##### 4.1. Definições

Para efeitos desta Política, define-se:

Risco de Crédito/Contraparte: possibilidade de perdas resultantes da incapacidade dos emissores de títulos de dívida em honrar os compromissos de pagamentos de juros e principal de seus passivos. Também advém da possibilidade de problemas na liquidação de operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, de alterações nas condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou, ainda, da percepção dos participantes do mercado sobre tais condições, de maneira que possam comprometer sua capacidade de pagamento, impactando o preço e a liquidez de ativos negociados, entre outros fatores.

Risco de Concentração: concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliários em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.

Risco de Mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pelos fundos geridos. Em geral, é referenciado a mercados de taxa de juros (local/externo), ações, moedas, *commodities*, inflação, entre outros.

Risco de Liquidez: consiste (i) na possibilidade de os fundos geridos não possuírem recursos suficientes para em uma data para honrar seus compromissos; ou (ii) na possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor.

Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas derivadas de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

##### 4.2. Fluxos

###### 4.2.1. Relatórios de acompanhamento de riscos





São gerados diariamente relatórios de acompanhamento de riscos (Mapa de Risco) dos fundos geridos com as principais informações relativas às medidas de risco de cada fundo, tendo como destinatários a equipe de Gestão, o Presidente, e as equipes de Gestão de Riscos e de Compliance.

O Mapa de Risco contém informações como utilização dos limites de VaR (*Value at Risk*) e Stress, prazo médio dos fundos, liquidez dos ativos e derivativos investidos, entre outras informações úteis para o monitoramento e tomada de decisão da equipe de Gestão.

Os fundos geridos que eventualmente tenham excedido os limites estabelecidos extrapolados continuam sendo monitorados diariamente por meio dos relatórios já existentes. Caso julgue necessário, o Comitê de Riscos pode deliberar pela execução de outros tipos de relatórios em periodicidades distintas para auxílio do acompanhamento de tais extrapolações.

#### **4.2.2. Reporte para a alta administração**

No Comitê de Riscos mensal são apresentadas informações à alta administração da Infinity como o desempenho dos fundos e utilização dos limites de VaR e Stress, a evolução das margens de garantia requeridas dos fundos, a mensuração dos riscos de liquidez advindos dos ativos e do passivo dos fundos, entre outras informações relevantes.

#### **4.3. Monitoramento dos limites de risco**

O gerenciamento dos riscos é realizado de forma integrada, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação destes às carteiras dos fundos geridos.

A Infinity se utiliza de diversas ferramentas para os corretos controle e monitoramento de riscos dos fundos geridos, como o cálculo do VaR, simulação de cenários de *stress*, controles de liquidez dos ativos e passivos dos fundos, precificação dos ativos, entre outros. No que tange à precificação dos ativos, a Infinity segue a metodologia estabelecida pelos respectivos Administradores dos fundos geridos, sem prejuízo de uma verificação e conferência diária da mesma (*Double Check*).

A definição e alteração de métricas, estruturas e limites utilizados pela equipe de Gestão de Riscos no controle e monitoramento dos mesmos é atribuição do Comitê de Riscos.





A equipe de Gestão de Riscos parametriza seus sistemas com os limites aplicáveis aos produtos de investimento a partir da regulamentação, regulamentos, mandatos e métricas deliberadas no Comitê de Riscos. São incluídos, por exemplo, limites: de concentração por emissor, modalidade de ativo, de investimento em ativos de crédito, exposições a derivativos, exposição a fatores de risco ou a limites de risco aplicáveis aos portfólios. Neste último caso, caso seja observada uma violação, com base nas exposições e informações providas pela área de Gestão de Riscos, o sistema exibe alerta e após a análise é efetuada a comunicação.

Os avisos de desenquadramentos são enviados considerando se são desvios ativos ou passivos, e a depender desta característica, devem ser regularizados imediatamente ou em até 15 dias, considerando as condições de liquidez de mercado vigentes. O acompanhamento da regularização do desvio dentro dos respectivos prazos é realizado pela equipe de Compliance e, caso após o decurso do prazo estabelecido, o Diretor de Riscos verifique que não tenham sido tomadas medidas suficientes para sanar o referido desenquadramento, este poderá adotar eventuais medidas que entender cabíveis (tais como venda dos ativos, liquidação de posições, dentre outros), sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

São destinatários dos reportes de desvios as equipes de Gestão, Gestão de Riscos, de Compliance, e o Presidente.

O Gerente de Riscos é responsável por preparar, ainda, um relatório mensal consolidando os dados dos relatórios diários do sistema aplicáveis a cada um dos fundos geridos, encaminhando-o para análise do Comitê de Riscos.

Adicionalmente, o Diretor de Riscos é responsável por incluir no relatório anual, elaborado nos termos expostos no Manual de Compliance da Infinity, eventuais deficiências encontradas (conforme aplicável) e eventuais medidas planejadas ou efetivamente adotadas para saná-las.

#### **4.3.1. Definição dos limites de risco**

O Comitê de Riscos é responsável pela definição das políticas, controles e diretrizes a serem seguidos pela equipe de Gestão de Riscos, assim como os modelos e parâmetros utilizados para monitoramento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte, concentração e operacional. Os critérios específicos aplicáveis a cada fundo levam em consideração o perfil de risco dos mesmos.



A submissão de limites de crédito privado para aprovação do Comitê de Riscos deverá ser acompanhada de relatório de risco de crédito elaborado pela equipe de Gestão de Riscos. Na hipótese de operações envolvendo novos emissores ou caso a última análise daquele emissor tenha sido feita há mais de 1 ano, a análise deverá abranger também questões relacionadas ao grupo econômico e seus controladores.

A deliberações do Comitê de Riscos são registradas em ata assinada pelos membros.

#### **4.3.2. Acompanhamento**

A equipe de Gestão de Riscos analisa a composição dos fundos geridos diariamente com base nas informações disponibilizadas pelo Custodiante, aplicando seus modelos e critérios de análise de riscos à exposição individual de cada fundo.

#### **4.3.3. Extrapolação de limites de risco**

Na ocorrência de extrapolação de limites dos fundos geridos (sejam eles desenquadramentos de aspectos previstos no Regulamento dos fundos ou extrapolação de limites definidos no âmbito do Comitê de Riscos), a equipe de Gestão de Riscos informará a situação à equipe de Gestão, ao Diretor de Riscos, à equipe de Compliance e ao Presidente. Será elaborado pela equipe de Gestão e enviado à equipe de Gestão de Riscos, ao Administrador e ao Custodiante dos fundos (os dois últimos apenas em caso de desenquadramento de legislação e/ou regulamento) um plano de ação com o objetivo de readequar a composição dos fundos em questão aos níveis de risco permitidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela equipe de Gestão de Riscos, e deve conter, no mínimo:

- ✓ Descrição do motivo da extrapolação de limite, do dispositivo violado (instrução, regulamento, mandato), qual o artigo/inciso violado, qual o limite estabelecido e qual o limite atingido.
- ✓ Ações a serem realizadas pela equipe de Gestão para readequação do fundo aos limites estabelecidos, assim como prazo estimado para regularização da situação. As ações previstas devem observar, ainda, as condições de liquidez do ativo, a existência de situações atípicas com o emissor e a preservação de valor aos cotistas.

Qualquer situação em que não seja possível garantir a liquidez da carteira ou o reenquadramento dos fundos dentro do prazo permitido em casos de desenquadramento passivo, a equipe de Gestão deve comunicar imediatamente o fato à equipe de Gestão de Riscos, ao Administrador e ao Custodiante dos fundos, explicitando, ainda, as ações que serão realizadas para regularização da situação.



Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência aos limites estabelecidos, a equipe de Gestão de Riscos acionará uma reunião extraordinária do Comitê de Riscos com o objetivo de definir a atuação durante o período excepcional.

#### 4.4. Métricas e Estrutura da Gestão de Riscos

Os limites de exposição a riscos expressos nos documentos dos fundos geridos (enquadramento, limites por modalidade de ativos, emissores, investimento no exterior, investimento em outros fundos, etc.) são monitorados diariamente pela equipe de Gestão de Riscos por meio elaboração de planilhas e verificação dos correspondentes sistemas. O monitoramento pela Infinity é feito em adição ao trabalho realizado pelo Custodiante e pelo Administrador Fiduciário dos fundos.

Seguem abaixo as demais métricas de riscos utilizadas pela Infinity:

##### 4.4.1. Risco de Mercado

O monitoramento e controle diário de risco de mercado dos fundos de Renda Fixa e Multimercados é realizado através de duas ferramentas principais: o *Value at Risk* (VaR) e o *Stress Test*.

**Value at Risk:** é calculado o valor em risco utilizando a metodologia VaR, com modelo paramétrico, cálculo da volatilidade pelo EWMA, com fator de decaimento  $\lambda = 0,94$ , nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 1 dia útil.

**Stress Test:** é um modelo complementar ao VaR que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos geridos frente a situações de stress, utilizando cenários de variações de preço e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise. Os diferentes cenários são estabelecidos pela B3, e aquele que traz os piores resultados para os fundos é considerado para o limite de risco.

Seguem abaixo os limites vigentes:

| Fundo           | Limite de VaR Mês | Limite de Stress Test |
|-----------------|-------------------|-----------------------|
| Infinity Select | 1,60%             | 6,00%                 |
| Infinity Lotus  | 2,10%             | 8,50%                 |
| Infinity Tiger  | 20,00%            | 60,00%                |
| Infinity Hedge  | 5,30%             | 21,00%                |



|                   |        |        |
|-------------------|--------|--------|
| Infinity Platinum | 20,00% | 80,00% |
| Infinity London   | 3,70%  | 10,50% |

| Fundo                            | Limite de B-VaR Mês | Benchmark |
|----------------------------------|---------------------|-----------|
| Infinity Magnus Long Bias Master | 80,00%              | Ibovespa  |

O Sistema de Risco usado pela Infinity é o Lote 45, ferramenta amplamente reconhecida e utilizada no mercado de gestão de recursos, que é alimentada diariamente com informações fornecidas pelo Custodiante dos fundos. São geradas, também, outras estatísticas de risco dos fundos como Expected Shortfall, percentual de patrimônio líquido alocado como margem de garantia, etc., além das simulações de cenários para os fundos.

Adicionalmente, o sistema da Lote 45, que apresentam diversas ferramentas para auxílio na gestão de riscos, gerenciamento de posições, performance attribution, boletamento e enquadramento dos fundos (Compliance), entre outras. Tais sistemas farão a integração entre os processos de gestão, execução de ordens, alocação, gestão de riscos e compliance em uma única ferramenta, aumentando a eficiência em todos os processos da Infinity. Tão logo os sistemas estejam implementados, esta Política será revisada para ajustes nos procedimentos aqui descritos.

#### 4.4.2. Risco de Liquidez

A Infinity adota mecanismos de monitoramento e gerenciamento da liquidez da carteira de ativos de seus fundos, bem como de seus passivos de curto prazo.

O risco de liquidez existente na indústria de fundos de investimentos pode ser resumido pela possibilidade de que sejam encontradas dificuldades para negociar seus ativos pelo preço e no tempo desejado, resultando em dificuldade do fundo em efetuar os pagamentos de resgates, despesas e depósitos de margens de garantia dentro do prazo estabelecido em regulamentos, contratos e/ou na regulamentação.

A Infinity prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser negociados para geração de caixa a qualquer momento a fim de honrar obrigações previstas ou não no fluxo de caixa.

O **Controle de Liquidez de Ativos** é realizado através do sistema Lote 45, que apresenta a liquidez dos ativos constantes nas carteiras dos fundos geridos pela Infinity em diversos prazos pré-definidos (1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis). A liquidez dos ativos é analisada conforme o tempo previsto para sua liquidação com base no volume diário negociado historicamente de cada ativo e informada diariamente aos responsáveis pelo Mapa de Risco





(relatório mencionado no item 4.2.1). O limite mínimo de liquidez requisitado para 1 dia útil é de 20% do patrimônio líquido de cada fundo cujo prazo de resgate se dê em D+1. Para fundos com resgate em D+30, utiliza-se o limite mínimo de liquidez de 20% para o vértice 21 dias.

O **Controle de Fluxo de Caixa de Operações e Movimentações** é realizado pela equipe de *Backoffice* da Infinity e apresenta informações como caixa dos fundos, total de títulos públicos na carteira, títulos depositados em margem de garantia, previsão de ajustes de contratos futuros negociados na [B]<sup>3</sup> e liquidação financeira de operações de bolsa, além do fluxo de aplicações e resgates previstos, demonstrando a previsão de disponibilidade de caixa com um horizonte temporal compreendendo de D+0 a D+5.

Por fim, o **Controle de Liquidez do Passivo** analisa o histórico de resgate dos fundos em situações normais e de *stress* (que considera um agravamento de 50% em relação ao cenário normal) em prazos de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

Os relatórios de que tratam os controles acima mencionados são gerados diariamente e enviados à equipe de Gestão, responsável por manter todas as métricas dos fundos adequadas aos limites estabelecidos pelo Comitê de Riscos.

#### **4.4.3. Risco de Crédito**

O Comitê de Riscos é responsável por deliberar sobre o rating de cada emissor ou emissão avaliada, indicando os limites de alocação e prazo sugeridos para cada caso.

O risco de crédito dos fundos geridos é monitorado a partir de uma análise detalhada do risco de crédito de cada um dos emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas realizadas por cada fundo, por meio de critérios e parâmetros específicos aplicáveis para cada ativo/emissor. Dentre os critérios utilizados pela equipe de Gestão de Riscos, incluem-se:

- (i) a escala e nota de rating atribuída a cada emissor por agência de rating independente, conforme relatórios disponibilizados por estas, e sua comparação ao nível de rating estabelecido internamente pela Infinity;
- (ii) a capacidade de pagamento dos emissores e devedores, baseado em critérios quantitativos e qualitativos, incluindo: (a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); (b) grau de endividamento; (c) capacidade de geração de resultados; (d) fluxo de caixa; (e) administração e qualidade de controles; (f) pontualidade e atrasos nos pagamentos; (g) contingências; (h) setor de atividade econômica; e (i) limite de crédito;



- (iii) a análise da operação contemplada, inclusive em relação: (a) natureza e finalidade da transação; (b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; (c) valor; (d) prazo; (e) análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e (f) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

O Processo de Gestão de Crédito Privado é detalhado em capítulo posterior desta Política.

#### **4.4.4. Risco de Contraparte**

Para a seleção de corretoras aptas a operar junto à Infinity, são consideradas toda a gama e qualidade dos serviços fornecidos pela corretora, incluindo preço, custo, velocidade, capacidade de execução, liquidação e volume, taxa de corretagem, valor da pesquisa fornecida, responsabilidade financeira, capacidade de resposta, entre outros fatores pertinentes à execução da ordem.

Desta maneira, o preço ou comissão mais baixa não são os únicos fatores que determinam quais serão as corretoras escolhidas para a realização de operações em nome dos fundos geridos, devendo ser considerado se as contrapartes utilizadas representam, via de regra, a melhor execução qualitativa para os fundos.

O Comitê de Riscos é responsável por aprovar as corretoras e monitorar os serviços por ela prestados, por meio de relatórios, elaborados pela equipe de Gestão de Riscos. Tais relatórios se referem à **lista de corretoras aprovadas** e aptas a realizar operações (com ampla divulgação aos Colaboradores responsáveis por transmitir ordens de compra e venda de ativos/derivativos), e **acompanhamento dos custos associados a cada corretora** no período de apuração.

As situações excepcionais relativas a contrapartes são tratadas pelo Comitê de Compliance e Normas. Nesse sentido, as contrapartes deverão ser informadas pelo Gerente de Riscos ao Compliance, que deverá realizar as pesquisas e submeter as inconsistências para decisão do referido Comitê.

#### **4.4.5. Risco de Concentração**





Os regulamentos dos fundos geridos determinam limites específicos em relação à diversificação da carteira, assim como o Comitê de Riscos define outros limites (como por exemplo limites por emissor em razão do rating atribuído), e a equipe de Gestão deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitiguem o risco de concentração, considerando o tamanho das posições existentes nos fundos, a liquidez dos ativos e a correlação entre estes.

Sem prejuízo do disposto acima, a concentração em ativos pode fazer parte da estratégia dos fundos geridos, conforme aprovado no Comitê de Investimentos e de acordo com os limites estabelecidos no respectivo regulamento e pelo Comitê de Riscos.

A equipe de Gestão de Riscos analisa diariamente a **concentração de ativos** de cada fundo através de relatório gerado pelo sistema de risco, o qual gera alertas em caso de extrapolação dos limites estabelecidos, e leva o Gerente de Riscos a solicitar, por e-mail, a regularização e justificativa da ocorrência à equipe de Gestão. O e-mail é enviado também ao Diretor de Compliance.

No que diz respeito à **concentração do passivo dos fundos**, o Gerente de Riscos analisa mensalmente as posições dos cotistas, elaborando um relatório de concentração, o qual é submetido às equipes de Gestão e de Compliance, com o objetivo de notificá-los dos riscos de concentração do patrimônio dos fundos em poucos cotistas, caso aplicável.

#### 4.4.6. Risco Operacional

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processos inadequados ou de falhas internas, relativas a perdas provocadas por erros de sistema, ou, ainda, por erro humano. Nessa esteira, de forma a se evitar tais erros, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Infinity consistem em:

- (i) **Mapeamento risco operacional**: identificação e categorização dos objetivos e processos da Infinity, avaliação dos eventos sujeitos a riscos operacionais que possam impedir o cumprimento dos objetivos, bem como a avaliação dos controles existentes para mitigar os riscos operacionais;
- (ii) **Ocorrência de perdas**: registro das ocorrências de todos os eventos de perda decorrentes da materialização de riscos operacionais, independentemente de ter ocorrido perda financeira, ou caso o valor envolvido tenha sido devidamente recuperado;



- (iii) **Comunicação e informação:** o sistema de comunicação e informação visa assegurar que todas as áreas compreendam claramente seu papel, os objetivos, as funções e as responsabilidades de gerenciamento do risco operacional, bem como seus respectivos deveres e responsabilidades para o entendimento e cumprimento das políticas e manuais da Infinity, bem como das leis e regulamentação aplicável;
- (iv) **Controle:** estabelecimento de manuais de procedimento e políticas para serem seguidas pelos funcionários; e definição do alinhamento entre os objetivos, riscos e controles, por meio da proposição de planos de ação para tratamento dos riscos que estão acima dos limites aceitáveis pela alta administração; e
- (v) **Mitigação:** com a implantação dos controles, a Infinity busca constantemente a mitigação dos riscos operacionais envolvidos nos processos desempenhados.

## 5. Testes de Aderência

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais são testados através dos exames de aderência no Relatório de Controles Internos emitido anualmente e encaminhado à alta administração, conforme Instrução CVM 558/15, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela área de Compliance.

Caso o Diretor de Riscos ou o Gerente de Riscos identifiquem, por meio dos comitês, reuniões, sistemas ou regulamentações, algum risco que não possua limites expressos nesta Política, este será submetido ao Comitê de Riscos para a devida tratativa, elaboração e decisão quanto ao procedimento a ser adotado, com posterior alteração dessa Política para a inclusão do limite acima mencionado.

## 6. Processo de Gestão de Crédito Privado

### 6.1. Introdução

A gestão de crédito privado é realizada por estratégias que unem a análise de cenários macroeconômicos, setoriais e a análise de crédito dos ativos aos níveis de risco dos emissores e preços de ativos elegíveis.

A alocação em ativos de crédito privado considera minimamente a avaliação de risco de crédito, a remuneração do ativo, o enquadramento da operação nos limites estabelecidos nas normas vigentes e diretrizes de órgãos de governança internos, e o atendimento à política de investimento dos fundos.





A análise de crédito do emissor, emissão e/ou ativo é realizada pela equipe de Gestão de Riscos da Infinity, que considera fatores como a carteira de crédito da empresa, o tomador ou emissor dos títulos/valores mobiliários, os dados demográficos, o histórico de comportamento de crédito, a capacidade econômico-financeira, o cenário macroeconômico e setorial, o grupo econômico/conglomerado, a estrutura da operação, a liquidez e suficiência das garantias, entre outros. A avaliação utiliza informações de mercado, fornecidas por *bureau* de informações, por dados de agências de classificação de risco especializadas, pelo Banco Central, além das informações colhidas e pesquisadas do emissor. Para cada fase do ciclo de crédito são utilizadas metodologias diferenciadas para a estratégia de modelagem.

Com base nas análises realizadas, a área de Gestão de Riscos emite pareceres técnicos e atribui ratings os quais são utilizados para:

- (a) Classificação do nível de risco para o ativo, operação e/ou emissor;
- (b) Definição dos limites financeiros para aquisição de ativos emitidos por Instituições Financeiras;
- (c) Definição dos limites por emissão – o limite de participação conjunta dos fundos de investimento contemplados em uma emissão obedece ao percentual máximo de aquisição de acordo com o respectivo rating;
- (d) Definição dos limites máximos por emissor – os fundos seguem os limites de alocação máxima por emissor de acordo com o rating. Os fundos exclusivos/restritos seguem os limites estabelecidos nos regulamentos.

As avaliações originais e suas reavaliações são formalizadas sob a forma de pareceres técnicos emitidos pela equipe de Gestão de Riscos, sendo devidamente documentadas pelo gestor.

Todas as alocações em crédito são precedidas de aprovação pelo órgão de governança pertinente – Comitê de Crédito, onde as decisões e deliberações tomadas são documentadas em forma de Ata.

Cabe à Equipe de Gestão efetuar a gestão do risco de crédito dentro dos parâmetros estabelecidos nos regulamentos e mandatos de cada fundo e dos limites definidos pelo Comitê de Riscos.

## **6.2. Etapas do Processo de Aquisição de Ativos de Crédito Privado**



A gestão de crédito privado é realizada por estratégias que unem a análise de cenários macroeconômicos, setoriais e a análise de crédito dos ativos aos níveis de risco dos emissores e preços de ativos elegíveis.

### 6.2.1. Títulos de Instituição Financeira

- (i) Identificação de oportunidade de investimento;
- (ii) Verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento dos fundos e com a regulação vigente;
- (iii) Análise da aderência do ativo/emissor às estratégias de investimento definidas pelo Comitê de Crédito;
- (iv) Verificação da existência de limite financeiro estabelecido pelo Comitê de Riscos para aquisição de títulos do emissor;
- (v) Análise da qualidade das garantias, caso existam;
- (vi) Verificação do *rating* válido atribuído pela equipe de Gestão de Riscos da Infinity e sua respectiva classificação de risco;
- (vii) Análise dos limites de alocação máxima por emissor de acordo com o *rating*.

### 6.2.2. Títulos de Instituição Não-Financeira e Outros Ativos Estruturados

- (i) Identificação de oportunidade de investimento;
- (ii) Verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento dos fundos e com a regulação vigente;
- (iii) Solicitação de avaliação do ativo/emissor à equipe de Gestão de Riscos da Infinity;
- (iv) Solicitação de análise setorial, própria ou de terceiros, quando cabível;
  - a. A análise setorial, quando realizada internamente, será realizada pela área de Pesquisa Econômica em conjunto com membros da equipe de Gestão que não participarão da decisão sobre alocação sobre os ativos de crédito em questão.
  - b. Alternativamente, a Infinity pode realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de análise setorial.
- (v) Solicitação de avaliação jurídica de garantias e contratos pela equipe de Compliance, quando existentes;
  - a. Caso a equipe de Compliance julgue necessário, a Infinity pode realizar a contratação de empresa especializada para realização da análise jurídica acerca do ativo, da empresa, e/ou das garantias e contratos vinculados à operação de crédito em questão.
- (vi) Análise da documentação relacionada à operação e/ou ao ativo, o *rating* emitido por agência de classificação de risco localizada no país, o parecer técnico de análise de risco de crédito disponibilizado pela equipe de Gestão de Riscos da Infinity, a análise setorial (quando cabível) e jurídica (quando existente) e verifica se as características do ativo/emissor (prazo, preço, garantias, etc.) estão aderentes ao resultado das análises (classificação de risco e capacidade de pagamento);
- (vii) Verificação dos limites de alocação máxima por emissor de acordo com o *rating*, conforme estabelecido pelo Comitê de Riscos;
- (viii) Análise dos limites de alocação máxima por emissão de acordo com o *rating*;
- (ix) Envio de proposta de aquisição ao Comitê de Crédito.



**Observação:** para títulos de emissão de companhias abertas listadas em bolsa de valores no Brasil, será avaliada pelo Comitê de Crédito a necessidade de realização de análises setorial e jurídica (itens iv e v acima), podendo estas serem dispensadas para casos de empresas cujas ações/*units* pertençam ao índice IBrX-50 ou ao segmento Novo Mercado da B3 (alto padrão de governança corporativa).

### **6.3. Procedimentos de Monitoramento dos Ativos de Crédito Privado**

As Equipes de Gestão e de Gestão de Riscos possuem processos e sistemas que armazenam o cadastro dos diferentes ativos de crédito privado adquiridos pelos fundos, onde informações sobre as características desses ativos (instrumento de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição e *rating*) ficam disponíveis para facilitar o seu monitoramento.

Todas as avaliações de risco de crédito possuem prazo de validade e os ativos adquiridos são reavaliados periodicamente pela equipe de Gestão de Riscos da Infinity, sendo certo que as reavaliações ocorrem no mínimo semestralmente para Instituições Financeiras, e no mínimo anualmente para as Instituições Não-Financeiras. A reavaliação também é solicitada mediante novos fatos ou informações que possam ser relevantes para a operação.

Além do monitoramento realizado pela equipe de Gestão de Riscos da Infinity, a Equipe de Gestão realiza o acompanhamento por meio de:

- (i) Verificação diária de publicação de convocação de assembleias na página da B3, para identificar ocorrências de eventos de avaliação, vencimento antecipado e descumprimento de obrigações contratuais de modo geral;
- (ii) Relatórios e classificação de rating fornecido por agência classificadora de risco, quando existentes;
- (iii) Notícias na mídia relacionadas aos emissores dos ativos de crédito privado e aos garantidores;
- (iv) Alterações regulatórias que possam trazer impacto na qualidade do crédito, prazos de concessões, etc.;
- (v) Exercício do direito de voto em assembleias;
- (vi) Relatórios de agentes fiduciários, quando existentes;
- (vii) Histórico de preços do ativo no mercado secundário.

### **6.4. Controle dos Limites de Crédito Privado**





Após análise, o Comitê de Riscos atribui um rating à emissão e/ou ao emissor, conforme aplicável.

| Rating       | Probabilidade de Inadimplência                  | Nível de Risco |
|--------------|---|----------------|
| AA<br>A<br>B | de 0% a 2%<br>de 2% a 4%<br>de 4% a 6%          | Baixo Risco    |
| C<br>D<br>E  | de 6% a 12,5%<br>de 12,5% a 30%<br>de 30% a 50% | Médio Risco    |
| F<br>G<br>H  | de 50% a 75%<br>de 75% a 90%<br>de 90% a 100%   | Alto Risco     |

Os limites de aquisição de ativos de crédito privado para cada nível de rating estão expostos na tabela abaixo:

| Limites de Alocação |                          |  |                    |  |                    |                   |  |
|---------------------|--------------------------|--|--------------------|--|--------------------|-------------------|--|
| Nível de Risco      | Instituições Financeiras |  | Companhias         |  |                    | FIDC              |  |
|                     | Prazo *                  | Limite de Alocação por Emissor (% do PL) | Prazo *            | Limite de Alocação por Emissor (% do PL) | Limite por Emissão | Prazo *           | Limite de Alocação por Ativo (% do PL) |
| Baixo Risco         | Até 2 Anos               | 20,00%                                   | Até 2 Anos         | 10,00%                                   | 25,00%             | Até 2 Anos        | 20,00%                                 |
|                     | de 2 a 4 anos            | 15,00%                                   | de 2 a 4 anos      | 8,00%                                    |                    | Superior a 2 Anos | 17,50%                                 |
|                     | Superior a 4 anos        | 10,00%                                   | Superior a 4 anos  | 6,00%                                    |                    | Indeterminado     | 17,50%                                 |
| Médio Risco         | Até 6 meses              | 15,00%                                   | Até 1 Ano          | 4,00%                                    | 13,00%             | Até 2 Anos        | 15,00%                                 |
|                     | de 6 meses a 1 ano       | 7,50%                                    | de 1 a 2 anos      | 3,00%                                    |                    | Superior a 2 Anos | 12,50%                                 |
|                     | de 1 a 2 anos            | 3,00%                                    | de 2 a 4 anos      | 2,00%                                    |                    | Indeterminado     | 7,50%                                  |
| Alto Risco          | Até 6 meses              | 5,00%                                    | Até 6 meses        | 3,00%                                    | 5,00%              | Até 1 Ano         | 5,00%                                  |
|                     | de 6 meses a 1 ano       | 2,50%                                    | de 6 meses a 1 ano | 2,00%                                    |                    | de 1 a 2 anos     | 2,00%                                  |
|                     | Superior a 1 ano         | <b>vedado</b>                            | Superior a 1 ano   | 1,00%                                    |                    | Indeterminado     | <b>vedado</b>                          |

\* São permitidos até 10 dias acima dos prazos definidos como tolerância por questões operacionais relativas a liquidação.

\*\* Situações não abordadas na tabela acima são analisadas caso a caso pelo Comitê de Crédito.

A área de Gestão de Riscos é responsável por monitorar diariamente a adequação dos títulos e emissores privados presentes nas carteiras dos fundos de investimento aos limites definidos em regulamento e pelo Comitê de Riscos, informando à Equipe de Gestão e ao Comitê de Riscos a ocorrência de eventuais descumprimentos, que podem ser ativos



(quando gerados diretamente por ato da Equipe de Gestão) ou passivos (quando gerados por mudanças em condições externas que independem da ação da Equipe de Gestão, como variações de mercado, movimentações dos fundos ou alterações na qualidade e/ou valor dos ativos presentes na carteira dos fundos).

Na ocorrência de violações de limites estabelecidos pela legislação, pelos regulamentos dos fundos, e pelo Comitê de Riscos, serão realizados os melhores esforços pela Equipe de Gestão para a mais breve readequação dos fundos, a partir da elaboração e encaminhamento para avaliação e deliberação do Comitê de Riscos, de Plano de Ação para Reenquadramento que deverá conter (i) qual foi o dispositivo violado (Instrução CVM, regulamento, mandato e/ou limites do Comitê de Crédito), artigo/inciso e o limite estabelecido, (ii) qual o limite atingido, (iii) a data em que ocorreu a violação e qual o seu motivo, (iv) ações a serem realizadas para readequação da situação e (v) estimativa de prazo para readequação das carteiras. As ações previstas devem observar, ainda, as condições de liquidez do ativo, a existência de situações atípicas com o emissor e a preservação de valor aos cotistas.

## 7. Revisões

Conforme mencionado no item 4.4.1, estão em implementação na Infinity sistemas da empresa Lote 45, que apresentam diversas ferramentas para auxílio na gestão de riscos, gerenciamento de posições, performance attribution, boletamento e enquadramento dos fundos (Compliance), entre outras. Tais sistemas farão a integração entre os processos de gestão, execução de ordens, alocação, gestão de riscos e compliance em uma única ferramenta, aumentando a eficiência em todos os processos da Infinity. Tão logo os sistemas estejam implementados, esta Política será revisada para ajustes nos procedimentos aqui descritos.

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da Infinity.

| Revisão da Política | Data           | Motivo  |
|---------------------|----------------|---|
| Área de Riscos      | Novembro/2016  | Revisão   |
| Área de Riscos      | Outubro/2017   | Revisão Geral   |
| Área de Riscos      | Janeiro/2019   | Revisão Geral   |
| Área de Riscos      | Dezembro/2019  | Revisão Geral (Solicitação ANBIMA)  |
| Área de Riscos      | Fevereiro/2020 | Revisão Geral   |
| Área de Riscos      | Março/2020     | Alteração Limite de Stress Test do Fundo Platinum   |
| Área de Riscos      | Junho/2020     | Alteração Limite de Stress Test dos fundos refletindo melhor relação VaR / Stress Test, e ajuste de limites de alocação de acordo com o prazo para operações de |



|                |               |  |
|----------------|---------------|--|
|                |               | crédito privado.   |
| Área de Riscos | Julho/2020    | Alteração de limite de VaR e Stress Test do fundo Infinity Centur. |
| Área de Riscos | Setembro/2020 | Alteração apenas do logotipo e tipografia                          |
| Área de Riscos | Junho/2021    | Alteração grade de fundos  |